PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 345, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS PARA EDIFICAÇÃO DE 100(CEM) CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: 345 de 24 de Janeiro de 2006.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Doação de uma área de terras urbana,medindo 40.000 m2 (Quarenta mil metros quadrados),a ser desapropriada da Chácara,localizada Av Migrantes, próxima ao Quartel da Policia Militar.

Art. 2º A referida doação tem por objetivo atender as exigências de uma parceria com o Instituto Amazônica ,visando a edificação de 100(cem) casas populares.

Art. 3º Fica pactuado que o imóvel,ora doado retornará ao Município de Mirante da Serra,caso:

I- Não seja dado inicio na execução das obras pretendidas,no prazo de 02(dois) anos;

II- Perder a origem para qual fora destinado e, em caso a Cooperativa se desativar,o imóvel não poderá ser vendido,cedido,dado ou negociado em hipótese alguma.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 24 de Janeiro de 2006, 116º da República.

ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF MUN DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADO
Dr 24/01-30-01-06
Protocolo
Assessora Extraordinária
Port. 168

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
Dr 24.01 a 30.01.06
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS
Port Nº 423/01